

A REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE DOS DESAFIOS NA IMPLEMENTAÇÃO DO IVA DUAL E SEUS IMPACTOS NA ECONOMIAOLIVEIRA, de Santos dos Natanel ¹, WEBER, Marcelo Ricardo²**Resumo**

INTRODUÇÃO: A reforma tributária no Brasil é um tema central no debate político e econômico, devido à elevada complexidade do sistema vigente, caracterizado por sobreposição de tributos, burocracia intensa e insegurança jurídica. Esse contexto não apenas gera custos significativos para empresas e para o Estado, como também prejudica a previsibilidade econômica e dificulta a atração de investimentos (GIAMBIAGI; ALÉM, 2021). Esse contexto não apenas gera custos significativos para empresas e para o Estado, como também prejudica a previsibilidade econômica e dificulta a atração de investimentos (GIAMBIAGI; ALÉM, 2021). Historicamente, o sistema tributário brasileiro evoluiu de maneira fragmentada. Ao longo das décadas, sucessivas reformas parciais foram incorporando novos tributos sem eliminar completamente os antigos, o que resultou em um modelo marcado pela cumulatividade e pela sobreposição de regras. Essa realidade impôs múltiplas obrigações acessórias, divergências de interpretação entre União, estados e municípios e, conseqüentemente, altos custos administrativos para as empresas. Pequenos e médios empreendimentos, em especial, encontraram grandes barreiras para a formalização, o que incentivou a informalidade e reduziu a competitividade nacional (OLIVEIRA, 2021). A aprovação da Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023, representou um marco histórico nesse processo de transformação, ao estabelecer a substituição de tributos sobre o consumo pelo Imposto sobre Valor Agregado (IVA) Dual (BRASIL, 2023). Esse novo modelo é composto pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal, e pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência estadual e municipal

O objetivo é simplificar e modernizar a tributação sobre o consumo, reduzindo a cumulatividade e criando um ambiente mais estável e previsível para investidores e empresários. De acordo com Oliveira (2021), o IVA Dual se apresenta como instrumento capaz de promover maior transparência e eliminar distorções que afetam a competitividade. A uniformidade de regras entre diferentes jurisdições tende a reduzir a guerra fiscal e a promover neutralidade econômica. Entre os benefícios esperados estão a diminuição de custos de conformidade, a eliminação de barreiras na cadeia produtiva e o estímulo ao crescimento econômico (PINDYCK; RUBINFELD, 2022). Varian (2021) reforça que sistemas tributários bem estruturados diminuem a incerteza sobre a carga fiscal e permitem um planejamento estratégico eficiente, enquanto Giambiagi e Além (2021) destacam que a simplificação incentiva a inclusão de empreendedores no mercado formal, fortalecendo a arrecadação. Apesar de seu potencial, a implementação do IVA Dual apresenta desafios técnicos, administrativos e políticos. A transição ocorrerá gradualmente até 2033, demandando adaptações complexas nos sistemas de arrecadação, capacitação de servidores públicos e mudanças legais em todos os níveis da federação (OLIVEIRA, 2021). A coordenação entre União, estados e municípios será fundamental, visto que divergências sobre alíquotas, concessão de incentivos fiscais ou critérios de partilha podem comprometer os objetivos da reforma (REZENDE, 2020). Esse ponto é particularmente sensível no Brasil, dado o histórico de disputas federativas sobre arrecadação. Os impactos setoriais também são relevantes. No setor de serviços, empresas podem se beneficiar da redução da burocracia, mas precisarão lidar com novos mecanismos de crédito fiscal. No agronegócio, a mudança pode influenciar diretamente os custos de insumos e a competitividade internacional, especialmente em cadeias exportadoras de grande importância para a economia brasileira. A indústria de transformação tende a ganhar com a eliminação da cumulatividade, mas deverá investir em atualização tecnológica e capacitação de equipes. O comércio varejista, que trabalha com margens de lucro reduzidas e grande diversidade de produtos, poderá encontrar vantagens na simplificação, embora precise reorganizar seu planejamento tributário. Já o setor de tecnologia e economia digital exigirá atenção especial, principalmente na tributação de serviços digitais, comércio eletrônico e operações interestaduais (OLIVEIRA, 2021).

Outro desafio diz respeito ao caráter regressivo da tributação sobre o consumo, que impacta proporcionalmente mais as camadas de menor renda. Para mitigar esse problema, são fundamentais políticas compensatórias, como programas de transferência de renda, subsídios específicos e redução de tributos sobre bens essenciais (GIAMBIAGI; ALÉM, 2021). Essas medidas permitem que os benefícios da reforma sejam distribuídos de forma mais justa e inclusiva, garantindo que a busca por eficiência econômica não se traduza em aumento da desigualdade social. Além disso, iniciativas de educação fiscal e campanhas de conscientização podem contribuir para que os contribuintes compreendam melhor o sistema e se adaptem às novas regras, evitando resistência e evasão fiscal. Do ponto de vista econômico, estudos indicam que um IVA bem estruturado pode ampliar a arrecadação sem elevação de alíquotas, reduzir custos administrativos e aumentar a previsibilidade para investidores (PINDYCK; RUBINFELD, 2022; VARIAN, 2021). A padronização do IVA, associada a uma governança adequada, tem potencial de gerar economia bilionária por meio da redução de custos de conformidade e da eliminação de distorções (GIAMBIAGI; ALÉM, 2021). A neutralidade tributária favorece a eficiência produtiva, estimulando crescimento sustentável e maior competitividade internacional (PINDYCK; RUBINFELD, 2022). Experiências internacionais reforçam a relevância desse processo. Países como Alemanha, França e Japão demonstram que a adoção de um sistema de IVA demanda forte planejamento e investimentos em tecnologia. Já no México e no Canadá, a implementação de sistemas dualistas exigiu grande esforço de coordenação federativa, mas resultou em ganhos de arrecadação e simplificação. Essas experiências evidenciam que a comunicação clara com os contribuintes e a capacitação contínua de servidores são fundamentais para garantir a efetividade do modelo (OLIVEIRA, 2021). O Brasil pode aprender com esses casos, evitando problemas recorrentes, como divergências interpretativas e atrasos na integração de sistemas. No âmbito nacional, a criação do IBS, de competência estadual e municipal, levanta desafios adicionais, como a definição de critérios de partilha da arrecadação e a construção de mecanismos eficazes de resolução de conflitos. Rezende (2020) observa que a cooperação entre os entes federativos será determinante para evitar judicializações e assegurar a uniformidade de regras em todo o território nacional.

A governança do IVA Dual deve priorizar a transparência em todas as etapas de sua aplicação, não apenas no momento da arrecadação, mas também na definição das alíquotas, na partilha entre os entes federativos e na prestação de contas à sociedade. Isso significa criar canais claros de comunicação entre governo, contribuintes e setor produtivo, permitindo acompanhamento em tempo real das receitas e despesas públicas. Além disso, a comunicação eficaz deve ocorrer de forma acessível, com manuais simplificados, campanhas educativas e utilização de plataformas digitais que aproximem o cidadão do processo tributário, diminuindo a distância existente entre quem paga o tributo e quem administra os recursos. Outro ponto essencial é a integração digital. A proposta de reforma abre espaço para uma infraestrutura tecnológica capaz de unificar informações fiscais hoje fragmentadas entre União, estados e municípios. Sistemas digitais integrados possibilitam acompanhamento instantâneo das operações comerciais, emissão automática de créditos tributários e cruzamento de dados contábeis, reduzindo drasticamente brechas para evasão fiscal. Essa integração, se bem estruturada, não apenas simplifica a vida das empresas como fortalece a capacidade do Estado de planejar políticas públicas com base em dados confiáveis e atualizados. A modernização da gestão tributária aparece como um dos ganhos mais relevantes trazidos pelo IVA Dual. Ferramentas de big data e inteligência artificial podem ser utilizadas para identificar padrões de fraude, prever riscos de inadimplência e orientar auditorias de forma mais precisa e eficiente. O incentivo ao compliance empresarial, aliado a tecnologias modernas de fiscalização, cria um ambiente de maior segurança jurídica, no qual o contribuinte que cumpre corretamente suas obrigações passa a ter vantagens competitivas diante daqueles que recorrem a práticas ilegais ou abusivas (GIAMBIAGI; ALÉM, 2021). Esse processo tende a gerar um círculo virtuoso: mais confiança no sistema estimula maior adesão voluntária, o que reduz custos de fiscalização e aumenta a arrecadação sem necessidade de elevação de alíquotas. Em síntese, a reforma tributária brasileira e a implementação do IVA Dual configuram um passo estratégico para a modernização do sistema tributário nacional. Embora a transição traga desafios políticos e administrativos, os ganhos esperados em termos de eficiência, competitividade e transparência são expressivos. O êxito dependerá da articulação entre União, estados e municípios, da capacidade de gestão dos impactos setoriais e da adoção de políticas compensatórias que garantam justiça fiscal e proteção social. Essas políticas devem incluir, por exemplo, a manutenção de

programas de transferência de renda, a desoneração de produtos essenciais e a criação de mecanismos de equalização para estados com menor capacidade arrecadatória. Também será indispensável estruturar mecanismos permanentes de monitoramento e governança clara, capazes de corrigir distorções que surgirem ao longo do tempo e de maximizar os benefícios econômicos e sociais da reforma. Essa governança deve ser dinâmica, com revisões periódicas baseadas em indicadores de eficiência e equidade, evitando que a reforma se torne estática e perca a capacidade de acompanhar mudanças no cenário econômico e tecnológico. Dessa forma, a reforma não se limita a um ajuste técnico restrito ao campo fiscal. Ela representa uma oportunidade histórica de reposicionar o Brasil no cenário internacional, fortalecendo o desenvolvimento econômico e promovendo maior equilíbrio social. Mais do que simplificação, trata-se de uma reforma que pode redefinir a relação entre Estado e sociedade, tornando o sistema tributário um instrumento de crescimento sustentável, justiça distributiva e fortalecimento do pacto federativo.

Email: preletornatanael0812@gmail.com

REFERÊNCIAS

- BRASIL. Emenda Constitucional nº 132, de 20 de dezembro de 2023. Altera o sistema tributário nacional e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 20 dez. 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc132.htm. Acesso em: 12 set. 2025.
- GIAMBIAGI, Fabio; ALÉM, Ana Cláudia. Finanças públicas: teoria e prática no Brasil. 6. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.
- OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. Reforma tributária no Brasil: limites e possibilidades. Revista de Economia Contemporânea, Rio de Janeiro, v. 25, n. 2, p. 1-24, 2021.
- PINDYCK, Robert; RUBINFELD, Daniel. Microeconomia. 9. ed. São Paulo: Pearson, 2022.
- REZENDE, Fernando. A reforma tributária e os desafios do federalismo no Brasil. Revista de Administração Pública, Rio de Janeiro, v. 54, n. 1, p. 35-52, 2020.
- VARIAN, Hal R. Microeconomia: uma abordagem moderna. 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2021.